



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: SEGEJUD

Processo: 0003400-15.2015.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 006/2021

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa, por videoconferência, via "Google Meet", realizada em **11 de fevereiro de 2021**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhora Procuradora **MYLLENA FORMIGA CAVALCANTI DE ALENCAR MEDEIROS**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, **resolveu**, por unanimidade de votos, REFERENDAR ATO TRT CGP n.º 179/2020 (publicado em 24/12/2020 -DOU), que, ad referendum, alterou o Ato TRT GP n.º. 117, de 25 de fevereiro de 2015, publicado no DOU de 02/03/2015, concedeu aposentadoria voluntária ao servidor **PAULO VIANA DA SILVA**, matrícula n.º 255.084.660, a fim de incluir no fundamento legal a Gratificação de Atividade Segurança-GAS, prevista no art. 17 da Lei n.º 11.416/2006, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do Processo: 0514242-86.2016.4.05.8400, que tramitou na 3ª Vara Federal do Rio Grande do Norte - RN(NUP: 00525.004754/2016-95).

RENAN CARTAXO MAQUES DUARTE
Secretário Geral Judiciário